



Administração 2009 - 2012

LEI Nº 911/2011 – DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.921,06 (duzentos mil, novecentos e vinte e hum reais e seis centavos), Dotação 00900.00901.27.813.016.1.025 - Construção, Reforma e Ampliação na Área de Esportes e Lazer - 344905100 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será advindo do Convenio nº 154/2010 firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT, para construção de vestiários e iluminação no Estádio Municipal de Praça do Oriente, neste município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua - ES, 20 de janeiro de 2011.


ERNANDES ANTONIO BITENCOURT SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício